DECRETO Nº 50 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEMANTO BÁSICO DO MUNICÍPO DE MARCAJÁ – COMSAB, NOMEIA SEUS MEMBROS (BIENIO 2025/2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 78, de 9 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 23, IX, estabelece que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 78, de 9 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe que os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios: universalização do acesso, integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados, abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente, disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado, eficiência e sustentabilidade econômica, utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados, controle social, segurança, qualidade e regularidade, integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, entre outros;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse e a necessidade administrativa, na questão

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico-

COMSAB, formado pela composição paritária de órgãos governamentais e entidades não-governamentais, constituído por:

§1º Representantes dos Órgãos Governamentais:

§ 1º Representantes da Administração Pública Municipal:

I) Secretaria Municipal de Administração:

a) Vladimir Borges Bitencourt - Titular
b) Carini Darós Barcelos – Suplente

II) Departamento Municipal de Educação e Cultura:

a) Rosilaine Bitencourt Marcelino Magagnin – Titular
b) Ana Lúcia da Silva – Suplente

III) Departamento Municipal de Assistência e Bem-Estar Social:

a) Susana Rocha Borges – Titular
b) Suélen Calegari Monteiro Zandonadi – Suplente

IV) Departamento Municipal de Saúde;

a) Michele C. Gonçalves– Titular
b) Nilza Dal Pont – Suplente

V) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC:

a) Ivo Pedro Farias – Titular
b) Michele Fernandes - Suplente

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Guilherme Augusto Tomasi Rocha – Titular
b) Marluci de Oliveira Gonçalves - Suplente

II) Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Lizete Pereira de Souza – Titular
b) Eliete de Freitas Vieira – Suplente

III) Conselho Municipal de Saúde:

a) Suélin Réus da Rocha
b) Ivirlene Gomes Savi

IV) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

a) Eva Narcizo Gomes Comicioli – Titular
b) Luiz Carlos Comicioli – Suplente

V) Câmara de Vereadores:

a) Daniel Borges Mendonça – Titular
b) Gisele Garcia Dal Pont - Suplente

Parágrafo único. O Conselho definirá seu Presidente entre os seus membros efetivos e o calendário de reuniões.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos Conselho Municipal de Saneamento Básico- COMSAB, não serão remuneradas ou gratificadas a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Fica o Conselho Municipal de Saneamento Básico- COMSAB autorizado a expedir os atos de recomendação, sem poder de decisão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 30 de abril de 2025

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário de Administração